



Aos quatro dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Vereador em exercício permanente, Sr. Eng^o Manuel Ferreira da Cruz Tavares, no impedimento legal do Sr. Presidente da Câmara presente em representação do executivo Municipal nas comemorações do Batalhão Paraquedista, em S. Jacinto e com a presença dos Srs. Vereadores D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Christo Barreto Cerqueira, Eng^o José Arménio Sequeira Pereira, António Rodrigues Garcês, Comandante Alberto Augusto Faria dos Santos e Dr. Nelson Martins da Mota.

Declarada aberta a reunião e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

BALANCETES:- Presentes os balancetes da Tesouraria da Câmara Municipal e da Zona de Turismo, respeitantes ao dia de ontém, que apresentam, respectivamente, um saldo de vinte e dois milhões seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e dois escudos e setenta centavos e um milhão treze mil duzentos e dezassete escudos e oitenta centavos, em dinheiro e três milhões duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e três escudos e dez centavos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta escudos, em documentos de despesa.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO - CURSO INTERNACIONAL DE VERÃO:- Por chamada de atenção do Vereador Sr. Garcês, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião anterior, porquanto o subsídio da quantia de trinta mil escudos concedido para custear as despesas de transporte dos elementos do Coral Polifónico de Coimbra, é a pagar pelos cofres desta Autarquia e não através dos Serviços de Turismo.

TURISMO:- Pelo Vereador Sr. Garcês, foram apresentados os seguintes assuntos:

Subsídios:- Foi lido um ofício do Grupo Folclórico da Região do Vouque, que aqui se dá como transcrito, a pedir a concessão de um subsídio destinado a custear as despesas com a deslocação ao Festival Internacional de Bayonne

[Handwritten signatures and initials]

(França). Após prévia troca de impressões acerca do assunto e em virtude daquele Grupo não pertencer a este Concelho, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido formulado e endereçar o presente ofício à Assembleia Distrital de Aveiro.

Publicidade:- Lida uma carta da Firma Import - Export, A.L. Jenkis dos Estados Unidos, a solicitar nomes e direcções de firmas portuguesas que a possam representar no nosso País, foi deliberado, por unanimidade, remeter a mencionada carta à Associação Comercial de Aveiro.

Relações de Amizade Aveiro - Viseu:- Continuando no uso da palavra o Vereador Sr. Garcês comunicou que depois de várias diligências efectuadas junto da C.P., não foi possível conseguir um combóio especial para a deslocação a Viseu no dia de Aveiro na Feira de São Mateus, pelo que se torna necessário tentar, por outros meios, resolver o problema.

Festa da Ria:- O Vereador Sr. Carcês comunicou que se vão realizar nesta Cidade, de doze do corrente a trinta e um de Agosto, as Festas da Ria e leu o programa das mesmas que foi aprovado por unanimidade.

Mais comunicou que durante aqueles festejos será dedicado um dia (próximo dia vinte), à Cidade de Viana do Castelo, no qual se proporcionará aos visitantes um passeio na Ria com almoço.

Pessoal das Lanchas - Horas Extraordinárias:- O Vereador Sr. Garcês comunicou que o pessoal que se encontra ao serviço das lanchas presta muitas vezes serviço fora de horas, dado que quando a maré se encontra baixa eles têm que esperar bastante tempo para recolher as lanchas, pelo que sugeria que aos mesmos fossem pagas essas horas.

Depois de troca de impressões acerca do assunto e de o Sr. Chefe da Secretaria ter prestado pormenorizado esclarecimento, foi deliberado, por unanimidade, concordar com aquela sugestão e efectuar o pagamento das respectivas horas extraordinárias.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- Depois de apreciado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da 1ª situação e única da obra "Pavimentação da Travessa do Vale Diogo", em S. Bernardo, adjudicada a João Simões Marques Vieira & Filhos, L.da, da quantia total de novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa escudos.

3
[Handwritten signatures]

ESCOLAS DO CONCELHO - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE HORTA:- Em sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 27 de Junho, último e depois de lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Sr. Joaquim Nogueira das Neves pela quantia de dois milhões cinquenta e seis mil escudos constante da proposta apresentada, à empreitada de construção da Escola de Horta da Freguesia de Eixo.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no respectivo contrato.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO:- Foi presente e apreciado o processo nº 326/79, de Manuel dos Santos Ferreira, para um terreno sito no lugar e Freguesia de Oliveirinha, deste Concelho a requerer a verificação das obras de infra-estruturas. Lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras que aqui se dá como transcrita e segundo a qual as obras já estão concluídas, foi deliberado, por unanimidade, deferir.

AUTOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:- Foram presentes e apreciados os autos de recepção definitiva da obra "Construção do Edifício da Junta de Freguesia de Nariz", adjudicada aos Srs. Manuel de Sousa Ferreira e Fernando Lourenço da Silva e, por conseguinte, restituir os décimos que se encontram retidos como depósito de garantia.

EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE NA RUA CONSELHEIRO LUÍS DE MAGALHÃES:- Em sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 30 de Maio, último, foi aberta a única proposta apresentada pelo Sr. António Manuel Dias da Quinta, da quantia de duzentos mil escudos, para exploração daquele quiosque.

Lida a declaração prestada pelo actual concessionário, o Sr. João Marques da Rocha, segundo a qual está interessado em continuar a explorar o referido quiosque, sujeitando-se, para tanto, ao valor da proposta mais elevada, foi deliberado, por unanimidade, entregar-lhe a mencionada exploração pela cita da quantia de duzentos mil escudos e pelo período compreendido entre 1 de Agosto do corrente ano e 31 de Dezembro de 1984.

ALIENAÇÃO DE BENS - ESCRITURAS DE RECTIFICAÇÃO:- Foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar nas escrituras de rectificação às escrituras de 11 de Dezembro de 1978, por motivo de convir aos outorgantes adquirentes a percentagem que a cada

4
um pertence e de 11 de Junho de 1979, no que respeita à indicação do estado ci-
vil do outorgante Adalino Carvalho Sabino.

MERCADO MANUEL FIRMINO - HORÁRIO:- De acordo com a participação apre-
sentada pelo fiscal Herculano Gonçalves Carvalhosa, que aqui se dá como trans-
crita, foi deliberado, por unanimidade, encerrar o Mercado Manuel Firmino às 20
horas nas vésperas de mercado, ou seja, às segundas, quartas e sextas-feiras.

ALIENAÇÃO DE BENS:- Foi presente, um requerimento subscrito por Joa-
quim de Faria Huet e Silva proprietário de um prédio sito na Rua Capitão Souza
Pizarro, nº 16, desta Cidade, a pedir que esta Câmara Municipal lhe venda uma
das casas que possui e que confrontam com o mencionado prédio, por Sul e Poen-
te, destinada a ampliação da referida habitação.

Após troca de impressões acerca do assunto e depois de lidas as in-
formações prestadas pelos Serviços de Urbanização e Obras e Serviços Municipais
de Habitação, que aqui se dão como transcritas, a Câmara deliberou, por unanimi-
dade, indeferir o pedido formulado e informar o exponente de que se aguarda a
definição concreta da urbanização do local.

ILUMINAÇÃO DA PONTE EM SÃO JOÃO DE LOURE:- A Câmara tomou conhecimen-
to de um ofício da Junta de Freguesia de São João de Loure, que aqui se dá como
transcrito, a solicitar que esta Câmara Municipal providencie no sentido de
ser efectuada a obra de iluminação da ponte daquela freguesia, cujo pedido, se-
gundo dizem, foi já indeferido pelo Conselho de Administração dos Serviços Muni-
cipalizados de Aveiro.

Após troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, solici-
tar àqueles Serviços cópia da deliberação que indeferiu aquele pedido, a fim do
assunto poder ser novamente apreciado.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UM DESAPARAFUSADOR:- Foi presente o pro-
cesso respeitante ao eventual fornecimento de um desaparafusador, cujas propos-
tas apresentadas, que aqui se dão como transcritas, são as seguintes: nº 1 - Lu-
so Vouga - nº 2 - Avindústria e nº 3 - Martins & Bastos, L.da.

Foi deliberado, por unanimidade, remeter o mesmo aos Armazéns Gerais
para informação.

TOPONÍMIA:- Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária
de 30 de Maio, último, foi novamente presente a carta da Banda Amizade a propor
que à Rua das Marinhas, desta Cidade, seja dado o nome do Aveirense António dos

Santos Lé.

Após prolongada troca de impressões em que intervieram todos os Srs. Vereadores, a Câmara deliberou, por unanimidade indeferir o pedido formulado e informar que futuramente, será dado aquele nome a uma das novas artérias da Cidade.

SUBSÍDIOS:- Foi presente um ofício da Associação Cultural e Desportiva "Os Ílhavos", que aqui se dá como transcrito, a solicitar a concessão de um subsídio destinado a custear as despesas com a realização de um espectáculo onde se exhibirão várias marchas sanjoaninas a levar a efeito no próximo dia 5 de Julho, corrente, no Largo da Feira de Março. Por unanimidade, foi deliberado conceder um subsídio da quantia de cinco mil escudos, a pagar através dos Serviços de Turismo.

IDEM:- Foram ainda apreciados os seguintes pedidos de subsídios:

Colónias Balneares:- No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 20 de Junho, findo, foi deliberado distribuir do seguinte modo, os subsídios para as colónias balneares: Associação de Assistência de Eixo - dez mil escudos; Patronato de N^a Sr^a de Fátima de Vilar - dez mil escudos; Colónia Balnear Infantil de Tabueira - vinte mil escudos; Paróquia de Esgueira - dez mil escudos; Centro Paroquial de S. Bernardo - trinta e cinco mil escudos e Centro Social de Esgueira - dez mil escudos.

Instituições de Assistência e Cultura:- Também por unanimidade, foi deliberado conceder os seguintes subsídios: Liga Portuguesa Contra o Cancro - cinquenta mil escudos; Fanfarra de São Bernardo - dez mil escudos; Conservatório Regional de Aveiro - cinquenta mil escudos; Escola de Música da Quinta do Picado - cinco mil escudos; Orfeão de Esgueira - dez mil escudos e Stella Mariz - vinte mil escudos.

Clubes Desportivos:- A Câmara deliberou, também por unanimidade, conceder os seguintes subsídios: Clube do Povo de Esgueira - cinquenta mil escudos e Grupo Desportivo das Agrads "Os Choras" - sete mil e quinhentos escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, officiar a todos os clubes desportivos, no sentido de, futuramente, todos os pedidos de subsídios virem devidamente credenciados com os seguintes documentos: número de atletas que compõem o grupo; relatório e contas do ano anterior e plano de actividades do ano seguinte.

6
[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO CANAL CENTRAL DA RIA: A Câmara tomou conhecimento de um orçamento apresentado pela Firma Somec - Sociedade Metropolitana de Construções, S.A.R.L., que aqui se dá como transcrito, a qual se propõe efectuar a reparação do muro de suporte marginal, ao braço da Ria, junto à Capitania, pela importância de três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil escudos.

Depois de prolongada troca de impressões acerca do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter aquele orçamento aos Serviços de Urbanização e Obras para informação, a fim do assunto ser apreciado na próxima reunião.

ALIENAÇÃO DE BENS:- No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 23 de Maio, último, o Sr. Eng^o Maçarico, presente à reunião, comunicou que o terreno que o Sr. Francisco Peres Monteiro pretende adquirir foi avaliado em oitocentos escudos por metro quadrado, mas que depois de contactado o interessado se verificou que o mesmo não está na disposição de pagar aquela importância uma vez que o terreno em causa era pertença do próprio que por força do alinhamento do plano anterior teve que ceder a esta Câmara Municipal. Por unanimidade foi deliberado propôr-lhe o preço simbólico de quatrocentos escudos por metro quadrado.

IDEM - CLÃ, MALHAS E CONFECÇÕES, L.da:- Depois de o respectivo processo ter sido estudado pelos Srs. Vereadores, conforme deliberação Câmara de 23 de Maio, último, o Sr. Eng^o Cruz Tavares referiu-se à deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 26 de Outubro de 1978, segundo a qual foi deliberado, com o voto contra do Sr. Presidente, aplicar à Firma CLÃ - Malhas e Confecções, L.da, com sede na Figueira da Foz, a cláusula de reversão relativamente ao terreno pela mesma firma adquirido em hasta pública a esta Câmara Municipal, isto é, o terreno voltar à posse deste Corpo Administrativo pelo valor da base de licitação ou, então, a mesma Firma efectuar o pagamento das multas estabelecidas no contrato, obrigando-se, neste caso, a iniciar a respectiva construção no prazo de um ano. Imediatamente a seguir foi lida a exposição da mesma Firma datada de 8 de Abril, último, na qual uma vez mais solicita que lhe seja autorizada a pretendida construção sem mais encargos, argumentando, para tanto, os consideráveis prejuízos já referidos. Depois de prolongada troca

H. Capriles
M. S. S.

de impressões acerca do assunto, o Vereador Sr. Comandante Faria dos Santos apresentou a seguinte proposta: Que em face da situação anormal em que os factos se passaram, não seja de aplicar a cláusula de reversão, mas sim uma multa, calculada nos termos consignados na respectiva escritura de venda, tomando por base o fim do prazo de três anos, até à data da deliberação da Câmara que resolveu a reversão, ou seja, vinte e seis de Outubro de mil novecentos e setenta e oito, processando-se o cálculo da multa nos termos seguintes: Data do termo da construção - três anos a partir do dia da escritura (três de Outubro de mil novecentos e setenta e três), - três de Outubro de mil novecentos e setenta e seis - dez por cento do custo do lote fixado pelo montante atingido na arrematação (novecentos e setenta e oito mil escudos), ou seja, noventa e sete mil e oitocentos escudos; multa respeitante ao resto do tempo decorrido, até à deliberação da Câmara Municipal, de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e setenta e oito - vinte e cinco por cento da importância correspondente ao custo do lote na respectiva hasta pública - duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos escudos, perfazendo o total de trezentos e quarenta e dois mil e trezentos escudos a importância das multas; o prazo de um ano a contar da presente deliberação para início da obra. Passou-se de imediato à votação tendo a mesma proposta sido aprovada com o voto favorável de todos os Srs. Vereadores e com a abstenção da Vereadora Senhora D. Eneida.

EXPROPRIAÇÕES:- Por proposta do Sr. Vereador Eng^o Cruz Tavares, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à expropriação de várias parcelas de terreno destinadas à execução do acesso ao loteamento do Sr. Merceano Ferreira e agravar a caução inicial de cento e cinquenta mil escudos para mais cem mil escudos do referido loteador. Foi ainda deliberado cobrar dos outros proprietários confinantes com o referido acesso uma comparticipação nas obras de infra-estruturas do local.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - AUMENTO DE VENCIMENTOS - DECRETO-LEI Nº 200-A/80, DE 24 DE JUNHO:- Pelo Vereador Sr. Eng^o Cruz Tavares foi comunicada a publicação do diploma em referência, que insere a nova Tabela de vencimentos também aplicável aos Funcionários e Agentes da Administração Local. Nos termos da Tabela que aquele diploma publica, os novos vencimentos vêm fixados em quantitativos ^{diferentes}, ou seja, de Abril a Junho às correspondentes letras pertence uma remuneração e a partir de Julho outra. Após troca de impressões foi deliberado, por unanimidade: PRIMEIRO - Adotar em relação ao pessoal desta Autarquia, as remunerações

8
ções previstas naquele diploma legal. SEGUNDO - Pagar nos termos ali previstos as referidas remunerações.

GESTORES AUTÁRQUICOS - NOVAS REMUNERAÇÕES:- Tendo em vista o que dispõe o Artº 4º da Lei nº 57/79, de 17 de Setembro, segundo o qual sempre que tiver lugar uma actualização dos vencimentos da Função Pública, serão actualizados os vencimentos dos titulares dos cargos municipais através da aplicação do coeficiente equivalente à média dos aumentos atribuídos às várias letras da Tabela; considerando que o nº 2 do Artº 1º do Decreto-Lei nº 200-A/80, de 24 de Junho, determina que as remunerações principais não coincidentes com as constantes da tabela de vencimentos aprovada pelo Decreto-Lei nº 204-A/79, de 3 de Julho, com exclusão dos resultantes do Artº 5º do Decreto-Lei nº 35/80, de 14 de Maio, serão aumentados em 10% e 19%, respectivamente, de Abril a Junho e a partir de Julho, foi deliberado por unanimidade, adoptar as percentagens ali referidas, relativamente ao vencimento do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores em regime de permanência.

IDEM - QUADROS DO PESSOAL - DECRETO-LEI Nº 466/79:- Pelo Sr. Vereador Engº Cruz Tavares foi abordado o assunto em epígrafe. Imediatamente a seguir o Sr. Chefe da Secretaria fez uma prolongada exposição acerca do Decreto-Lei nº 466/79, de 7 de Dezembro, nomeadamente quanto às carreiras horizontais, nas quais a respectiva dotação dos quadros é global e a mudança de categoria depende da permanência de cinco anos na categoria inferior com a classificação não inferior a Bom. Depois de refefir o critério estabelecido quanto à contagem do tempo de serviço, para efeitos de transição nas carreiras horizontais a que se refere o Despacho Normativo nº 179/80, publicado no Diário da República, I Série, nº 133, de 11 de Junho, findo, foram trocadas impressões sobre o assunto, tendo sido deliberado, por unanimidade: PRIMEIRO - Sempre que um trabalhador pertencente à carreira horizontal, completar cinco anos na correspondente categoria, o respectivo chefe ou encarregado procederá à classificação do serviço o qual, quando não inferior a Bom, motivará a mudança de categoria. SEGUNDO - Relativamente aos trabalhadores que nesta data se encontrem em tais condições, proceder-se-á imediatamente à classificação do serviço para efeitos de mudança de categoria.

CRIAÇÃO DE LUGARES:- Tendo em vista que existem vários trabalhadores que vêm prestando serviço mas que não pertencem ao respectivo quadro do pessoal

9
H. Correia
M. O. J.
J. J.

e considerando que se torna necessário manter aqueles trabalhadores que na modalidade de contratados a prazo já deram mostras de capacidade de execução das tarefas que lhes pertence prosseguir; considerando finalmente que necessário se torna também remodelar o quadro do pessoal, foi deliberado, por unanimidade, criar os seguintes lugares de acordo com o anexo do Decreto-Lei nº 466/79: Carpinteiro de 1ª classe - 2 lugares - letra N (treze mil e quatrocentos escudos); carpinteiro de 2ª classe - 1 lugar - letra P (doze mil e trezentos escudos); pintor de 1ª classe - 1 lugar - letra N (treze mil e quatrocentos escudos); pintor de 2ª classe - 2 lugares - letra P (doze mil e trezentos escudos); serralheiro mecânico de 1ª classe - 1 lugar - letra N (treze mil e quatrocentos escudos); serralheiro mecânico de 3ª classe - 1 lugar - letra Q (onze mil e setecentos escudos); lubrificador de 2ª classe - 1 lugar - letra Q (onze mil e setecentos escudos); ajudante de mecânico - 1 lugar - letra S (dez mil e seiscentos escudos); electricista de 3ª classe - 1 lugar - letra Q (onze mil e setecentos escudos); motorista de pesados de 2ª classe - 2 lugares - letra P (doze mil e trezentos escudos); capataz - 1 lugar - letra N (treze mil e quatrocentos escudos). e, no quadro do pessoal maior, o lugar de arquitecto principal - letra D (26 700\$00).

IDEM - PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO:-

- Imediatamente a seguir foi presente o requerimento de Pedro Corujo Bernardes, Arquitecto de 1ª classe desta Câmara Municipal, pedindo a contagem e classificação do tempo de serviço para efeitos de promoção. Lida a informação prestada pela Secretaria, segundo a qual conta sete anos sete meses e catorze dias de serviço, com referência ao dia dez de Abril do ano em curso. Lida também a informação prestada pelo Sr. Engenheiro-Chefe que é do seguinte teor: "Quanto à classificação de serviço do requerente proponho que seja considerado como Bom". Após troca de impressões acerca do assunto, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto classificar de Bom o serviço prestado por aquele arquitecto.

De seguida foi lido o requerimento da Engenheira de 1ª classe D. Maria Gracinda Matos da Silva Ferreira da Silva, pedindo a contagem e classificação do serviço para efeitos de promoção. Lida a informação prestada pela Secretaria, segundo a qual conta cinco anos quatro meses e vinte e quatro dias de serviço com referência ao dia dez de Abril do ano em curso. Lida também a informação prestada pelo Sr. Engº Chefe que é do seguinte teor: "Durante estes anos de serviço, a requerente não tem demonstrado capacidade técnica que justifique a sua promoção à categoria de engenheiro principal. Por outro lado, e até por problemas de saúde, o seu serviço não pode ser classificado de Bom. Após demorada troca de

impressões acerca do assunto foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, não classificar de Bom o tempo de serviço referido. //

NÚCLEO HABITACIONAL DA QUINTA DO CANHA - EDIFÍCIO TORRE:- A Câmara tomou conhecimento de uma proposta de minuta apresentada pela Firma Mesquita, L.da, de Lisboa, que aqui se dá como transcrita, para a escritura de contrato a celebrar com esta Câmara Municipal, respeitante à empreitada de construção do Edifício Torre, a qual, por unanimidade, foi aprovada com as seguintes ressalvas: A concessão do adiantamento só poderá ir até 15% do custo total da obra e será efectuada no acto da consignação dos trabalhos; O início da obra terá lugar no prazo de 30 dias após a consignação referida e ficará concluída no prazo de 15 meses a contar do início dos trabalhos.

PAGAMENTOS:- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos do nº 4 do Artº 105º da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, o pagamento das despesas a que respeitam os documentos registados com os nºs 1 964 a 2 015 e 2 023 a 2 026, num total de três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e treze escudos e oitenta centavos da Câmara Municipal e nºs 142 a 179, num total de cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta escudos e quarenta centavos da Zona de Turismo.

APROVAÇÃO EM MINUTA:- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº 4 do Artº 105º da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente reunião. Eram 13 horas e 45 minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu,        